



MUNICÍPIO DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 181, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2022.

A Sua Excelência o Senhor
RODRIGO MARCIO CALDEIRA
Presidente da Câmara Municipal da Serra

Senhor Presidente,

Submeto à apreciação e deliberação dessa Egrégia Casa o incluso Projeto de Lei que “Altera a Lei nº 5.401/2022 (Lei Orçamentária Anual do Exercício de 2022)”.

Considerando que no Anexo B da Lei 5.401, de 07 de janeiro de 2022 (Lei Orçamentária Anual), Anexo de Emendas Parlamentares, foram contempladas as Instituições: Organização não governamental AME UM PET, Associação Ambientalista Amigos do Mestre Álvaro e Vira lata Vira Luxo, entretanto não se atentando que não havia previsão orçamentária da natureza de despesa (3.3.50.43.00) no Quadro de Detalhamento da Despesa das Ações 14.01.00.18.541.0026.2.152 – Fortalecer e modernizar as Unidades de Conservação e 14.01.00. 18.541.0027.2.160 – Promover ações visando o Bem-Estar Animal.

Considerando o Art 2º da Lei 5.551/2022, que autoriza o Poder Executivo a conceder subvenções, auxílios e contribuições às entidades especificadas no Anexo Único da Lei, conforme Anexo B de Emendas Parlamentares da Lei 5.401/2022.

Considerando a necessidade de adequação da integração da folha de pagamento para otimização dos processos de trabalho e alocação das despesas de maneira automatizada.

Considerando que a lei orçamentária anual não conterà dispositivo estranho à previsão da receita e à fixação da despesa, conforme § 8º do art 165 da Consituição Federal de 1988.

Nessas condições, evidenciadas as razões que embasam a iniciativa e demonstrado o seu relevante interesse público, submeto-a à apreciação dessa Colenda Casa de Leis, que certamente lhe dará o indispensável aval. Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência meus protestos de apreço e consideração.

Palácio Municipal em Serra, aos 6 de dezembro de 2022.

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal

Processo nº 70977/2022

Rua Maestro Antônio Cícero, nº 111, Centro - Serra/ES – CEP: 29176-100

e-mail: gab.prefeito@serra.es.gov.br
Autenticar documento em <http://www3.camaraeserra.es.gov.br/spl/autenticidade>
com o identificador 380036003600350035003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira -
ICP - Brasil.





MUNICÍPIO DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 294 / 2022

ALTERA A LEI Nº 5.401/2022 (LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DO EXERCÍCIO DE 2022), COM O OBJETIVO DE CRIAR NOS QUADROS DE DETALHAMENTOS DE DESPESAS (QDD) DAS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS 12.01.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, A MODALIDADE 91 (APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL) E 14.01.00 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, A MODALIDADE 50 – TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado nos Quadros de Detalhamento de Despesa (QDD) da Lei nº 5.401, de 07 de janeiro de 2022 (Lei Orçamentária Anual do Exercício de 2022), no Órgão 12.00.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, na Unidade Orçamentária 12.01.00 – Fundo Municipal de Saúde, 14.00.00 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, na Unidade Orçamentária 14.01.00 – Secretaria de Meio Ambiente, as modalidades 91 e 50 respectivamente:

12.00.00 – SECRETARIA DE SAUDE

12.01.00 – Fundo Municipal de Saúde

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FR	VALOR
12.00.00	SECRETARIA DE SAÚDE			
12.01.00	Fundo Municipal de Saúde			
10.301.0039.2.224	Pagamento de Pessoal e Encargos	3.1.91.00.00	1.211.0000.0000	800.000
10.302.0039.2.224	Pagamento de Pessoal e Encargos	3.1.91.00.00	1.211.0000.0000	800.000
10.305.0039.2.224	Pagamento de Pessoal e Encargos	3.1.91.00.00	1.211.0000.0000	800.000
TOTAL				2.400.000

Rua Maestro Antônio Cícero, nº 111, Centro - Serra/ES – CEP: 29176-100



e-mail: gab.prefeito@serra.es.gov.br
Autenticar documento em <http://www3.camaraserra.es.gov.br/spl/autenticidade>
com o identificador 380036003600350035003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira -
ICP - Brasil.





MUNICÍPIO DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

14.00.00 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

14.01.00 – Secretaria de Meio Ambiente

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FR	VALOR
14.00.00	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE			
14.01.00	Secretaria de Meio Ambiente			
18.541.0026.2.152	Fortalecer e modernizar as Unidades de Conservação	3.3.50.00.00	1.001.0000.0000	20.000
18.541.0027.2.160	Promover ações visando o Bem-Estar Animal	3.3.50.00.00	1.001.0000.0000	190.000
TOTAL				210.000

Art. 2º Fica aberto crédito adicional especial no orçamento vigente no valor de R\$ 2.610.000,00 (dois milhões seiscientos e dez mil reais) para atender a dotação orçamentária não prevista no orçamento inicial de 2022 do artigo 1º.

Art. 3º A suplementação de que trata o artigo 1º será destinada a atender as dotações orçamentárias constantes no Anexo I.

Art. 4º Para efeito da suplementação constante no artigo anterior, fica suplementada a dotação orçamentária indicada, conforme recurso proveniente de excesso de arrecadação, nos termos dos incisos II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº. 4320, de 17 de março de 1964.

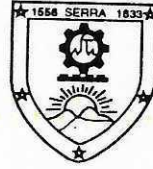
Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal em Serra, 6 de dezembro de 2022


ANTÔNIO SÉRGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal





MUNICÍPIO DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO
ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR – ANEXO I – SUPLEMENTAÇÃO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FR	VALOR
12.00.00	SECRETARIA DE SAÚDE			
12.01.00	Fundo Municipal de Saúde			
10.301.0039.2.224	Pagamento de Pessoal e Encargos	3.1.91.00.00	1.211.0000.0000	800.000
10.302.0039.2.224	Pagamento de Pessoal e Encargos	3.1.91.00.00	1.211.0000.0000	800.000
10.305.0039.2.224	Pagamento de Pessoal e Encargos	3.1.91.00.00	1.211.0000.0000	800.000
14.00.00	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE			
14.01.00	Secretaria de Meio Ambiente			
18.541.0026.2.152	Fortalecer e modernizar as Unidades de Conservação	3.3.50.00.00	1.001.0000.0000	20.000
18.541.0027.2.160	Promover ações visando o Bem-Estar Animal	3.3.50.00.00	1.001.0000.0000	190.000
			TOTAL	2.610.000

Palácio Municipal em Serra, aos de de 2022.


ANTÔNIO SÉRGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal

Rua Maestro Antônio Cícero, nº 111, Centro - Serra/ES – CEP: 29176-100



e-mail: gab.prefeito@serra.es.gov.br
Autenticar documento em <http://www3.camaraserra.es.gov.br/spl/autenticidade>
com o identificador 380036003600350035003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira -
ICP - Brasil.

